

Versão 01

Código de
**ÉTICA E
CONDUTA**



Frigorífico Silva
Desde 1972





Sumário

Mensagem da Direção	3
Missão, Visão e valores	4
1. Apresentação	5
2. Objetivo e abrangência	6
3. Práticas empregatícias e ambiente laboral	7
3.1. Vedação ao trabalho infantil	7
3.2. Zelo pela liberdade de associação	7
3.3. Cumprimento do Código Base da ETI	8
3.4. Política anti-discriminação	8
3.5. Respeito socioambiental	8
3.6. Liberdade de expressão	9
3.7. Vedação ao trabalho escravo	9
3.8. Primazia à segurança alimentar	9
4. Políticas de negociação	10
4.1. Vedação à corrupção em todas suas formas	10
4.2. Relacionamento com agentes públicos	10
4.3. Conflito de interesses	11
4.4. Respeito ao período de vedação à contratação de ex-agentes	11
4.5. Recebimento de brindes ou presentes	11
4.6. Contribuições políticas	12
4.7. Prevenção à lavagem de dinheiro	12
5. Identificando irregularidades	13
6. Canal de Denúncias	14
7. Comitê	15
7.1. Constituição do Comitê	16
7.2. Da figura do ouvidor (operador do canal)	16
8. Auditoria e monitoramento	17
9. Disseminação e treinamento	17
10. Sanções	17
11. Uso de informações confidenciais e proteção de dados	18
12. Aprovação da ata	19

Mensagem da Direção

O Frigorífico Silva, atento às demandas da modernidade, e confirmando seu compromisso social, inaugura o presente Código de Ética e estabelece, por definitivo, aquilo que já era realidade na empresa: um agir ético e transparente, que respeita a diversidade e não tolera qualquer forma de corrupção, por menor que seja.



As disposições aqui contidas representam as melhores práticas de governança corporativa em vigência, e serão revistas periodicamente, com o fim de acompanhar a realidade de nossas operações

Além da leitura deste Código, cada um de nós, independente da função, posição ou atuação dentro da empresa, deve compreender de fato suas normas, responsabilizar-se por sua guarda e se questionar, antes de toda e qualquer atuação, se estão em conformidade com seus preceitos.

Para o desenvolvimento, expansão e sucesso de uma organização, é fundamental que todos estejam alinhados e engajados em fazer o certo. Assim, observar as diretrizes deste Código de Ética faz com que o Frigorífico Silva fortaleça seu compromisso com a excelência e com o desenvolvimento sustentável, beneficiando toda a sociedade.

Direção

Missão, Visão e Valores



Missão

Abater, industrializar e comercializar carnes e derivados. Agregar qualidade e lucratividade aos negócios dos nossos clientes e através das inovações e credibilidade dos nossos processos, proporcionar confiança e satisfação na alimentação dos consumidores.



Visão

Ser uma empresa reconhecida internacionalmente pela produção de carnes e derivados, baseada em práticas de qualidade e segurança alimentar, alinhados a processos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.



Valores

- Ética;
- Credibilidade de nossas ações e operações;
- Inovação e modernização nos processos;
- Qualidade e segurança alimentar nos produtos que oferecemos;
- Tradição e marca da nossa empresa;
- Trabalho em equipe e a valorização das pessoas que colaboram para o desenvolvimento da organização;
- Comprometimento da equipe;
- Satisfação dos consumidores, clientes, fornecedores e colaboradores;
- Gerenciamento para resultados;
- Rentabilidade e lucratividade;
- Responsabilidades social e socioambiental.

1. Apresentação

O Frigorífico Silva é uma empresa familiar que iniciou a sua trajetória em Santa Maria/RS em 1972, e, atualmente, possui reconhecimento nacional e internacional, diante da prestação de um serviço de excelência, aliado ao respeito ao meio ambiente.

Para ratificar o compromisso constante com a moralidade, o respeito mútuo e a integridade, o presente Código de Ética se apresenta como um conteúdo mínimo a ser seguido pelos gestores, fornecedores, empregados, cliente e demais pessoas relacionadas de qualquer modo ao Frigorífico Silva, enquanto empresa consciente do seu papel de vetor de desenvolvimento socioeconômico.



Exatamente por isso, as diretrizes e princípios que seguem vão além da política interna, mas materializam a cultura estabelecida no Frigorífico Silva, dentro ou fora dos seus corredores, a ser cumprida por todos, independentemente das atribuições e responsabilidades de cada um.

Muito mais do que uma simples leitura, este Código de Ética requer a compreensão de seus preceitos e de sua filosofia como um todo, inaugurando uma postura diferenciada de todos os colaboradores, para o fim de estreitar as relações com o Frigorífico, bem como promover manutenção e o aumento da reputação da empresa no mercado e na comunidade.

2. Objetivo e abrangência



Este documento deve ser o eixo de atuação de todos os integrantes do Frigorífico Silva, além de fornecedores, clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço, entre outros – **sendo todos, sem exceção, doravante denominados “colaboradores”**.

Tal designação, que independe de grau hierárquico ou contrato formal de trabalho, é assim creditada pois se espera que haja um comprometimento mútuo com as diretrizes éticas e de integridade da empresa.

Para tanto, o presente Código de Ética estará disponível no site do Frigorífico Silva para amplo e irrestrito acesso, além de sua impressão física em pontos estratégicos da empresa, somado ao lembrete periódico, de revisão do material, a fim de que seja rememorada a cultura ética aqui estabelecida.



3. Práticas empregatícias e ambiente laboral

Através de uma relação pautada pelos Direitos Humanos, o Frigorífico Silva disponibiliza todos os equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus empregados, além de respeitar sobremaneira os protocolos de biossegurança. Ainda, a empresa realiza treinamentos periódicos e conta com profissionais capacitados e incumbidos da fiscalização e aplicação de medidas de segurança do trabalho.

Para a manutenção das boas práticas laborais, cada colaborador possui o compromisso de tomar as precauções necessárias ao cumprimento da segurança, tanto a si quanto aos demais colegas. Além disso, é responsabilidade de todos, caso constatado qualquer acidente, lesão ou irregularidade, a comunicação imediata do sinistro.

3.1. Vedação ao trabalho infantil

É terminantemente proibido qualquer tipo de exploração ao trabalho infantil no Frigorífico Silva, ficando também vedada a permanência de crianças e adolescentes em ambientes laborais e que ofendam a condição peculiar do jovem.

Caso constatada qualquer irregularidade neste sentido, todos os colaboradores deverão se reportar ao seu superior imediato ou ao Setor de Recursos Humanos, sem prejuízo da possibilidade de queixa no Canal de Denúncias da empresa.

3.2. Zelo pela liberdade de associação

Todos os colaboradores, no gozo de suas liberdades, possuem ampla escolha em se associar, seja entre si, seja aderindo à entidade colegiada já existente. Da mesma forma, os colaboradores possuem a discricionariedade de se desassociarem a qualquer momento em que julgarem pertinentes.

É vedada qualquer interferência do Frigorífico Silva neste sentido, além de ser proibida qualquer forma de discriminação por estas escolhas.

3.3. Cumprimento do Código Base da ETI (“Ethical Trading Initiative”)

Todos os colaboradores possuem o compromisso de ler, internalizar e disseminar as práticas constantes ao Código Base da ETI, ficando também responsáveis pela assinatura de termo de leitura, sem prejuízo de sua renovação periódica.

3.4. Política anti-discriminação

Como reflexo do respeito incondicional aos Direitos Humanos, são veemente rechaçadas ações, por parte de todos os colaboradores, que se configurem como ofensivas, intimidadoras, discriminatórias ou qualquer outro tipo de assédio.

A ideologia do Frigorífico Silva preza pela igualdade de todos, independentemente de raça, cor, idade, religião, sexo, orientação sexual, e demais fatores identitários do ser humano, restando os responsáveis pelos abusos prontamente investigados no âmbito interno, e, se provada sua culpa, reprimidos segundo os ditames presentes dentro da empresa e proporcionais ao caso.

Além disso, caso se configure a prática de crime, a empresa se compromete com a imediata comunicação a autoridades públicas competentes.

3.5. Respeito socioambiental

Ciente de sua responsabilidade para com o meio ambiente, seja para esta ou para as futuras gerações, o Frigorífico Silva desenvolve sua atividade comercial em concordância com a preservação ambiental e com o tratamento respeitoso e humanitário ao bem-estar animal.

Neste sentido, a empresa enxerga sua matéria prima como seres dignos, depositando cuidado e práticas de biossegurança no manejo de animais.

Além de estimular a responsabilidade socioambiental entre seus colaboradores, o Frigorífico Silva atua na prevenção da poluição e conservação de recursos naturais, visando a sustentabilidade do negócio, empregando fiscalização técnica para o tratamento adequado de seus efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

3.6. Liberdade de expressão

É assegurado a todos colaboradores, nos limites legais e desde que não caracterizada situação de abuso de direito, a liberdade de expressão, a qual deve ser, inclusive, fomentada, se observada a ética e responsabilidade.

3.7. Vedação ao trabalho escravo

Todos os colaboradores, especialmente os gestores e responsáveis diretos, não devem restringir a liberdade de seus empregados por meio de jornada exaustiva, inobservância à legislação trabalhista, retenção de documentos, punição física, assédio e condições degradantes de desenvolvimento laboral.

Não será, sob qualquer pretexto, aceito o manejo de unidades produtivas que utilizam mão-de-obra escrava ou não remunerada. Se constatada a prática de crime de o que pode ser caracterizado como trabalho forçado e/ou análogo ao escravo, serão os responsáveis denunciados, de pronto, às autoridades legais, sem prejuízo de sanções internas, como o imediato desligamento da empresa.

3.8. Primazia à segurança alimentar

O manejo econômico do Frigorífico Silva tem por base a segurança alimentar, através do cumprimento das diretrizes expedidas pelo Ministério da Agricultura e constante controle de qualidade interno.

Para fins de cumprimento, também são registrados os processos de medição da performance dos padrões de qualidade eleitos. Caso constatada qualquer irregularidade, através da documentação pertinente, serão tomadas medidas corretivas para sanar o problema.



4. Políticas de negociação

A ética e a transparência são o norte de atuação do Frigorífico Silva em todas suas práticas, em especial naquelas econômicas, coadunando-se com a cultura do compliance.

Nesse sentido, o modo de agir eleito pela nossa empresa, e que se materializa no presente Código de Ética, pauta-se pela prevenção de ilícitos; pela segurança jurídica através da documentação de nossos atos; e pela denúncia imediata de qualquer desconfiância de irregularidade.

4.1. Vedação à corrupção em todas suas formas

Não se admite a prática de corrupção no Frigorífico Silva, conceito vasto e que abrange não só subornos evidentes (como vantagens ou promessas delas, a agentes públicos ou privados), mas extorsão, lavagem de dinheiro, troca de favores ou de influência, “caixa dois”, sonegação fiscal, fraudes ou quaisquer outras medidas que não compactuem com a normalidade ética das relações.

Dessa forma, são estritamente vedadas a corrupção ativa (oferecimento ou promessa de vantagem) e a corrupção passiva (solicitar ou receber vantagem), sendo dever da empresa reportar suas eventuais práticas às autoridades competentes.

4.2. Relacionamento com agentes públicos

Os colaboradores devem evitar qualquer interação que possa criar a aparência de impropriedade ou algo ilícito, e, por isso, qualquer reunião com agente público deve ser reduzida à ata, nela constando o objeto do encontro, data, local, e a assinatura dos presentes.

A prática de pagamento ao setor público é proibida, salvo se precedida de autorização pela área de compliance, sendo incumbência do servidor e de seu setor responsável a manifestação das razões do pagamento, mediante prova documental.

4.3. Conflito de interesses

O conflito de interesses pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um indivíduo ou grupo estiverem em desacordo com os melhores interesses do Frigorífico Silva.

Caso se perceba prevalência de interesses particulares ou discrepância às diretrizes da empresa entre os colaboradores, deve-se prontamente reportar ao Canal de Denúncias ou ao superior imediato do noticiante.

4.4. Respeito ao período de vedação à contratação de ex-agentes públicos

Proíbe-se contratação de ex-agentes públicos que estejam dentro do período de seis meses, conforme estabelecido no art. 6º, inciso II, da Lei de Conflito de Interesses para Agentes Públicos (Lei nº 12.813/2013), salvo exceções legais.

Após esse período de seis meses, permite-se a contratação de ex-agente público, se previamente aprovado pelo Setor de Compliance, através da emissão de parecer de risco, com análise de potenciais conflitos de interesse e se a pretensa contratação não possui finalidade imprópria às diretrizes da empresa.

4.5. Recebimento de brindes ou presentes

Eventualmente, os colaboradores podem se deparar com o oferecimento de brindes e presentes relacionados à prestação de seus serviços, os quais não deverão ser aceitos caso se acredite que a essa ação tem o objetivo de influenciar o colaborador no resultado de uma decisão.

O oferecimento de brindes ou de presentes deve ser informado ao superior imediato. O oferecimento de brindes e entretenimento para fins comerciais legítimos devem ser razoáveis e proporcionais, e sem recorrência.

Caso o oferecimento de brindes ou presentes desborde das diretrizes acima, é dever do colaborador negá-lo de imediato, ou o devolver, caso já esteja em sua posse, do que tudo será registrado em ata.

4.6. Contribuições políticas

Contribuições a políticos e a partidos políticos em nome da empresa são autorizadas apenas quando expressamente permitidas pela legislação em vigor.

É proibido o uso de qualquer tipo de recurso da empresa, fora dos limites da permitidos pela legislação, para realização de atividades de cunho político.

4.7. Prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo

Lavagem de dinheiro é a tentativa ou a efetivação de dissimular a origem de dinheiro ou patrimônio de modo que aparente ser legal, reintroduzindo-o no mercado financeiro.

Por sua vez, o financiamento do terrorismo é a contribuição para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro, com propósito de custear organizações que tenham como intento, primário ou secundário, financiar o terrorismo, provocando terror social ou expondo a perigo a sociedade ou parte dela.

Ambas as práticas são veementemente proibidas no Frigorífico Silva, ficando seus autores sujeitos a sanções internas, sem prejuízo de comunicação a autoridades públicas.

5. Identificando irregularidades

Para estreitar as relações de confiança neste programa de integridade, é imprescindível o empenho de todos os colaboradores, enquanto guardiões deste Código de Ética e de seu fiel cumprimento.

Embora não seja necessária a certeza de ilegalidade, qualquer desconfiança de sua prática é objeto de comunicação imediata ao seu superior, à área de Compliance, área Jurídica ou aos Recursos Humanos, bem como ao Canal de Denúncias. Estas vias de comunicação também são adequadas em caso de dúvidas em relação ao presente Código.



6. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias foi criado com o objetivo de viabilizar a imediata e fácil comunicação de possíveis violações a este Código de Ética, à legislação ou políticas, normas e procedimentos do Frigorífico Silva. Na hipótese de qualquer colaborador identificar alguma situação irregular, seja por ações ou omissões próprias ou de colegas, deve-se prontamente entrar em contato pelos canais disponíveis no site www.frigorificosilva.com.br/canal-de-denuncias, ficando assegurado o anonimato e protegido o denunciante de qualquer retaliação, caso tenha agido de boa-fé.

O Canal de Denúncias também serve para qualquer sugestão de melhora do nosso programa, bem como feedbacks dos colaboradores – os principais responsáveis e destinatários.





7. Comitê de Integridade

O Comitê de integridade é o órgão interno da Companhia responsável pela disseminação da cultura estabelecida neste Código, bem como pelo gerenciamento de riscos à integridade e controles internos.

Dentre as atribuições do Comitê, encontram-se matérias afetas à ética e integridade da empresa, incluindo, mas não se limitando, às atividades abaixo elencadas:

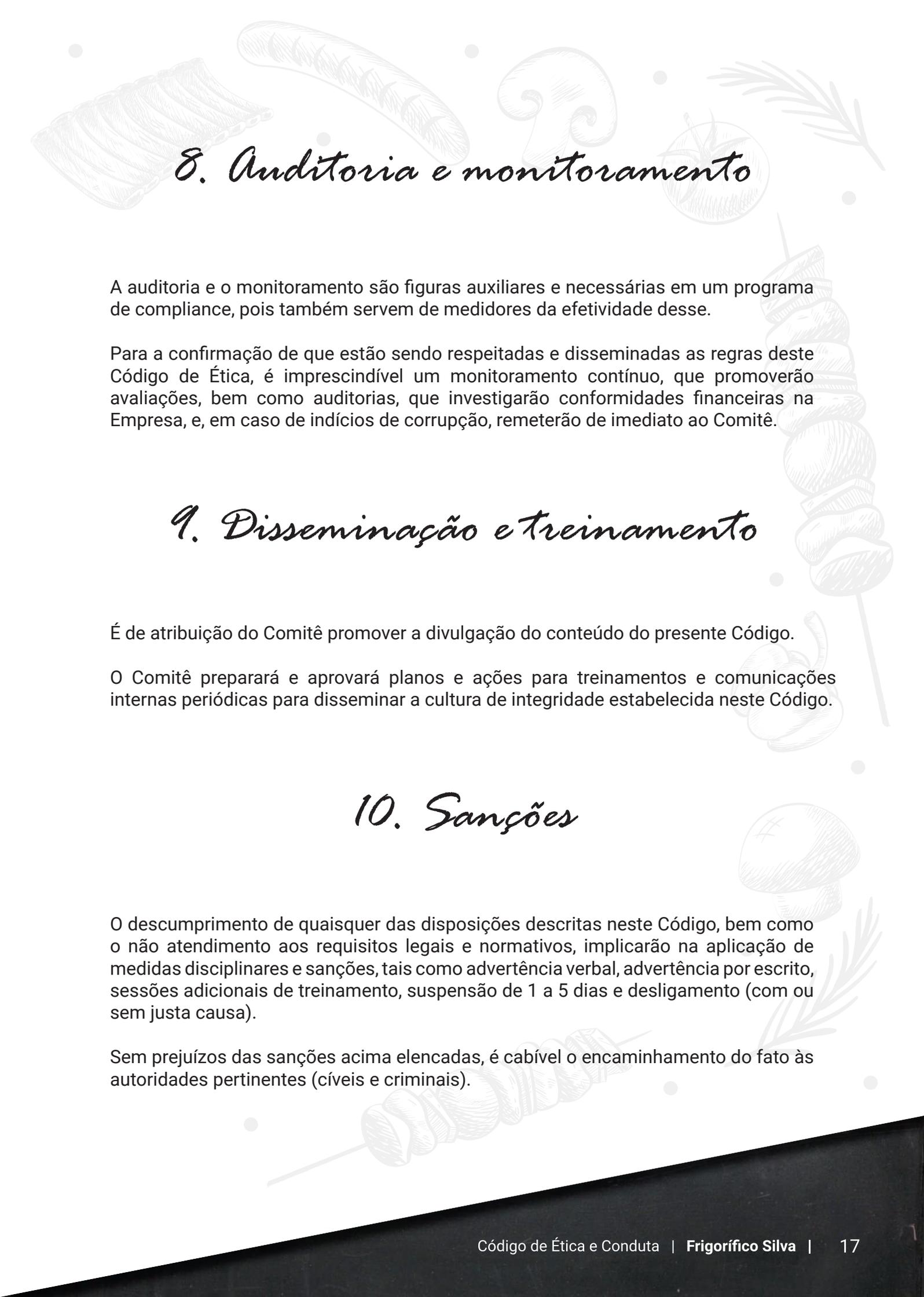
- (i) Legitimar, zelar e disseminar a adoção das determinações previstas neste Código em todas as unidades de negócio e entre todos os colaboradores;**
- (ii) Exercer a instância final sobre dúvidas e interpretações em torno deste Código;**
- (iii) Recomendar ações para identificação de unidades, áreas, setores, cargos, processos e atividades que apresentem maior risco ético, participando da promoção de medidas de prevenção e correção;**
- (iv) Responsabilizar pelo recebimento, tratamento e encaminhamento das denúncias recebidas através do Canal de Denúncias;**
- (v) Fazer com que sejam cumpridas as sanções disciplinares nos casos de violação ao presente Código;**
- (vi) Emitir pareceres sobre matérias submetidas à sua apreciação, bem como quando constatadas zonas de risco de governança;**

7.1. Constituição do Comitê

O Comitê será composto por 5 (cinco) membros, todos indicados pela Alta Administração da empresa, os quais devem representar as seguintes áreas: administrativa, jurídica, de indústria, de recursos humanos e comercial.

7.2. Da figura do ouvidor (operador do canal)

O secretário ou ouvidor é o responsável por receber e registrar as denúncias e reclamações recebidas através do Canal de Denúncias, sendo quem deverá acompanhá-las e dar os encaminhamentos necessários conforme Política de Tratamento de Denúncias.



8. Auditoria e monitoramento

A auditoria e o monitoramento são figuras auxiliares e necessárias em um programa de compliance, pois também servem de medidores da efetividade desse.

Para a confirmação de que estão sendo respeitadas e disseminadas as regras deste Código de Ética, é imprescindível um monitoramento contínuo, que promoverão avaliações, bem como auditorias, que investigarão conformidades financeiras na Empresa, e, em caso de indícios de corrupção, remeterão de imediato ao Comitê.

9. Disseminação e treinamento

É de atribuição do Comitê promover a divulgação do conteúdo do presente Código.

O Comitê preparará e aprovará planos e ações para treinamentos e comunicações internas periódicas para disseminar a cultura de integridade estabelecida neste Código.

10. Sanções

O descumprimento de quaisquer das disposições descritas neste Código, bem como o não atendimento aos requisitos legais e normativos, implicarão na aplicação de medidas disciplinares e sanções, tais como advertência verbal, advertência por escrito, sessões adicionais de treinamento, suspensão de 1 a 5 dias e desligamento (com ou sem justa causa).

Sem prejuízos das sanções acima elencadas, é cabível o encaminhamento do fato às autoridades pertinentes (cíveis e criminais).



11. *Uso de informações confidenciais e proteção de dados*

Em atenção à Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os colaboradores do Frigorífico Silva se comprometem a adotar condutas, procedimentos e rotinas em plena conformidade com o resguardo e as exigências legais de privacidade e proteção dos dados pessoais tratados pela empresa.

Os colaboradores devem se certificar de que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades, com apropriada base legal amparada na LGPD, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Na condução das atividades, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular dos dados consentiu com a sua coleta e com esta modalidade de tratamento, se necessário com a assinatura de um Termo de Consentimento, sempre velando pela preservação da confidencialidade dos mesmos e pela observância dos princípios estabelecidos na LGPD.

Todos os Colaboradores devem zelar pelo devido sigilo e confidencialidade em relação aos dados pessoais tratados pelo Frigorífico Silva, de modo a protegê-los de maneira íntegra, confiável e eficiente. Isso significa proteger a informação de todo e qualquer acesso ou divulgação indevida.

Nesse sentido, os colaboradores:

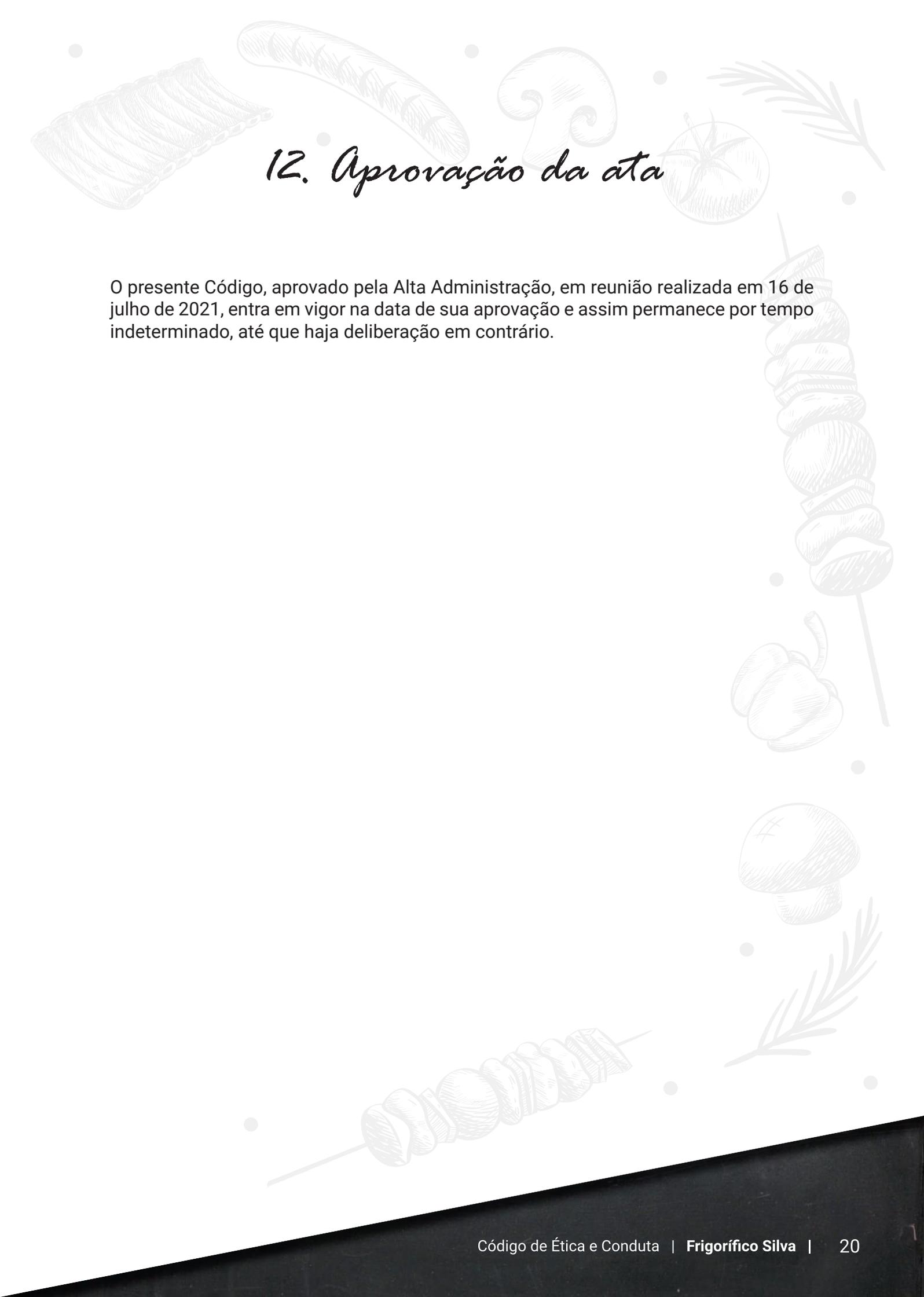
(i) Devem manter confidencialidade e sigilo quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado em sua área de atuação, como contratos celebrados, preços de nossos produtos e serviços, ações de marketing, dados pessoais dos colaboradores, novos projetos e propostas, dados financeiros, dados biométricos, dados de saúde, entre outros, exceto em situações em que sejam expressamente autorizados a agir de forma diversa;

(ii) Não podem comercializar ou utilizar dados em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros, como concorrentes, fornecedores e parceiros;

(iii) Devem obter prévia autorização da empresa para a publicação de estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, que tenham sido elaborados durante as atividades exercidas na empresa ou que envolvam assuntos com elas relacionados, em especial quando abrangerem direta ou indiretamente dados pessoais tratados pelo Frigorífico Silva;

(iv) Não podem divulgar dados do Frigorífico Silva ou tratados pela empresa, nem mesmo dados de colaboradores ou ex-colaboradores do Frigorífico, sem a devida autorização;

(v) São responsáveis pela confidencialidade de qualquer login, senha, itoken ou qualquer outra ferramenta de acesso a sistemas/software, que lhes sejam concedidos para acesso ou uso de ambientes virtuais da empresa, sendo a senha de caráter pessoal e intransferível.



12. Aprovação da ata

O presente Código, aprovado pela Alta Administração, em reunião realizada em 16 de julho de 2021, entra em vigor na data de sua aprovação e assim permanece por tempo indeterminado, até que haja deliberação em contrário.



DECLARAÇÃO DE LEITURA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (FRIGORÍFICO SILVA)

Eu, _____, CPF _____, RG _____, funcionário(a) do Frigorífico Silva, declaro que li todas as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da empresa, e me responsabilizo por segui-las durante minha atividade laboral ou relacionada a ela, certo(a) das sanções caso não o faça.

Local, data.

Assinatura do colaborador